



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

197

L E I Nº 107

de 30 de março de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros públicos:

RUA SENADOR SALGADO FILHO a via que, partindo da Avenida 24 de Outubro, do trecho compreendido entre os predios - n°s. 266 e 269, vae até a rua Humaitá;

RUA BENEDITO FERREIRA CANDELARIA a via que parte da Rua Cel. José Monteiro, do trecho compreendido entre os predios n°s 825 e 847;

RUA BENEDITO DA SILVA RAMOS a via que, partindo da rua São João, do trecho proximo ao predio n° 406, vae a E.F.C.B;

RUA ANTONIO DE PAULA FERREIRA a via que, partindo da Avenida Floriano Peixoto, do trecho compreendido entre os pré-dios n°s. 569 e 631, vae até o antigo leito da E.F.C.B.;

RUA CAPITAO ROBERTO FERREIRA MALDOS a via que, partindo da Rua Siqueira Campos, do trecho compreendido entre os pré-dios n°s. 119 e 141, vae até a avenida João Tuca.

RUA MANOEL RICARDO JUNIOR a via que parte da Rua Paraibuna, do trecho compreendido entre os predios n°s. 209 e 223;

RUA JORDÃO MONTEIRO FERREIRA a via que parte da rua Paraibuna, do trecho compreendido entre os predios n°s 543 e 631;

RUA MIGUEL COUTO a via que parte da rua Paraibuna, do trecho compreendido entre os prédios 1.031 e 1.147;

RUA OSVALDO CRUZ a via que parte da rua Paraibuna, do trecho compreendido entre o predio 1.451 e a via Presidente Dutra;

RUA PEDRO ERNESTO a via que parte da rua Paraibuna, do trecho proximo ao predio n° 1.116;

RUA JOSE DE ALENCAR a via que parte do antigo leito da E.F.C.B.; trecho próximo à rua Pedro Alvares Cabral;

RUA D. GENÉSIA BERARDINELI TARANTINO a via que parte da rua Pedro Alvares Cabral, do trecho compreendido entre os - prédios n°s 358 e 446;

RUA CORONEL DELFINO RAMOS a via que parte da rua 21 de abril, na Vila Progresso, do trecho próximo ao prédio n°277;

RUA REGENTE FEIJÓ a via que parte da rua Henrique Dias, na Vila Progresso, do trecho compreendido entre os prédios - n°s 213 e 247;

RUA JOÃO MENDES PEDROSO a via que parte da rua Henrique Dias, na Vila Progresso, do trecho compreendido entre os pré-dios n°s 771 e 849;

RUA MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA a via que parte da rua - dos Guararapes na Vila Progresso, do trecho compreendido entre os prédios n°s 753 e 745;



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CRISTOVAM COLOMBO a via que parte da rua Bela Vista, no Jardim Paulista (Alto do Régio), do trecho compreendido entre as ruas Pedro Alvares Cabral e Estrada do Alto Lavapés;

RUA JOAQUIM BERNARDES FERREIRA a via que, partindo da - rua São Paulo, na Vila Nova São José, do trecho compreendido - entre as avenida 23 de Maio e dos Estados, vae até a rua Lava pés;

RUA BERTOLINO LEITE MACHADO a via que parte da rua Minas Gerais, na Vila Nova São José, do trecho compreendido entre - as ruas São Pedro e Santa Catarina;

RUA FELISBINO PINTO DA CUNHA a via que, partindo da avenida dos Estados, na Vila Nova São José, do trecho compreendido entre as ruas Paraná e Santa Catarina, vae até a rua Minas Gerais;

PRAÇA ALMIRANTE BARROSO o logradouro situado no trecho - compreendido entre o fim da avenida João Guilhermino, começo da rua Paraibuna, cruzado pela rua Euclides Miragaia;

LARGO DE SÃO MIGUEL o logradouro situado á Avenida Floria no Peixoto, no trecho compreendido entre os prédios nºs 56 e 80;

LARGO DA PIEDADE o logradouro situado á rua Humaitá, no - trecho compreendido entre os prédios nºs 209 e 220;

PRAÇA TIRADENTES o logradouro situado á rua Mariana, na - Vila Mascarenhas, no trecho compreendido entre os prédios nºs. 269 e 325;

RUA PADRE ANTONIO VIEIRA a via que parte da avenida Rui - Barbosa, do trecho compreendido entre os prédios nºs 437 e 449;

RUA JOAQUIM NABUCO a via que parte da avenida Rui Barbosa, do trecho junto á margem da E.F.C.B.

RUA ANTERO MADUREIRA a via que parte da avenida Rui Barbo sa, do trecho compreendido entre os prédios nºs 677 e 695;

RUA FRANCISCO JOSÉ DA COSTA a via que parte da Av. Rui Bar bosa próximo ao prédio nº 2.492;

RUA ALZIRO LEBRÃO a via que parte da avenida Rui Barbosa, do trecho compreendido entre os prédios nºs 2.156 e 3.216.

RUA LICINIO LEITE MACHADO a via que parte da rua Upatobi, do trecho compreendido entre os prédios nºs 245 e 271;

RUA MARIO MARTINS PEREIRA a via que parte da rua São Luiz Gonzaga, na Vila Esmeralda, do trecho compreendido entre as ruas Consolação e Presidente Prudente;

RUA PRESIDENTE JULIO PRESTES a via que parte da rua Presi dente Washington Luiz, na Vila Esmeralda, do trecho compreendi do entre os prédios nºs 293 e 311;

Artigo 2º - Ficam assim modificadas, por constituirem duplicata, as denominações dos seguintes logradouros públicos, desta cidade:

A rua PARANA, na Vila Ema, passará a denominar-se RUA JUSTI NO COBRA.

A rua MADEIRA, na Vila Ema, passará a denominar-se rua PA DRE RODOLFO.

A rua Dr. MARIO GALVÃO, na Vila Jaci, passará a denominar se RUA PEDRO DE TOLEDO.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

199

ESTADO DE SÃO PAULO

A Travessa Campos Sales, na Vila Esmeralda, passará a denominar-se RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de março de 1.951.

DR. TERTULIANO DELFIM JUNIOR
PREFEITO SANITARIO

Registrado e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos trinta de março de mil novecentos e cinquenta e um.

PAULINO BLAIR
SECRETARIO